

FACULDADE ASSIS GURGACZ
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO - COOPEX

EDITAL 05/2007/COOPEX

Abertura de inscrições para a seleção de
duas Bolsas de Iniciação Científica –
Programa PIBIC/FAG/COOPEX

A Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Assis Gurgacz, no uso de suas atribuições, comunica que, no período de **18 de Setembro de 2007 a 18 de Outubro de 2007**, estão abertas as inscrições para o processo de seleção de duas **BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA** dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica do **PIBIC/FAG/COOPEX**.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição deve ser feita mediante preenchimento e assinatura em formulário oficial, em nome do professor orientador, com os documentos e formulários exigidos neste Edital, no setor de protocolo da FAG, no Bloco I.

1.2 O Professor Orientador com titulação de doutor pode encaminhar no máximo duas (02) propostas de Trabalho de Iniciação Científica, e o Orientador com titulação de mestre pode encaminhar somente uma (01) proposta.

OBSERVAÇÃO: as duas (02) propostas devem ser da mesma grande área do conhecimento.

1.3 Este processo é complementar ao do Edital 03/2007/COOPEX: Portanto, professores com propostas aprovadas no Edital 04/2007/COOPEX já devem considerar este compromisso antes de submeterem novas propostas.

1.4 Em hipótese alguma são aceitos documentos complementares após o protocolo da inscrição.

1.5 Dos Formulários

As normas do PIBIC/FAG/COOPEX e os formulários necessários para a inscrição encontram-se disponíveis nos seguintes locais:

- Coordenação de Pesquisa e Extensão – COOPEX, Reitoria sala 216 e/ou 217;
- Secretarias dos Cursos;
- Na Internet, no site da FAG, na área reservada aos Formulários de PIBIC.

OBSERVAÇÃO: No ato da inscrição, a documentação necessária a ser anexada não deve ser encadernada.

1.6 Da Documentação Necessária

1.6.1 Do Professor Orientador

1.6.1.1 Formulário 01: Solicitação de Bolsa de Iniciação Científica.

1.6.1.2 Formulário 02: Indicação do bolsista.

1.6.1.3 Formulário 03: Indicadores da produção científica, tecnológica e artístico-cultural dos últimos cinco (05) anos, de outubro de 2002 até setembro de 2007.

1.6.1.4 Formulário 04: Termo de compromisso de que não se afastará da FAG durante a vigência da bolsa.

1.6.1.5 Cópia impressa do *curriculum vitae*, na Plataforma Lattes (modelo completo) e cópia da maior titulação.

1.6.1.6 Os documentos comprobatórios do curriculum vitae poderão ser solicitados posteriormente.

1.7.2 Do Acadêmico

1.7.2.1 Formulário 05: Proposta de trabalho de iniciação científica (síntese), vinculada ao projeto de pesquisa e/ou linha de pesquisa do Professor Orientador, cadastrado na COOPEX, em andamento, contendo obrigatoriamente os itens:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) introdução;
- d) justificativa;
- e) objetivos;
- f) metodologia (material e métodos);
- g) resultados esperados;
- h) referência bibliográfica (seguindo as normas da FAG em vigor);
- i) cronograma de atividades (em meses) para o período de 10/2007 a 09/2008.

1.7.2.2 Projeto de Pesquisa, nos moldes propostos pelo Manual de Normas de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, versão 2006, da Faculdade Assis Gurgacz (disponível no site <http://www.fag.edu.br>).

1.7.2.3 Formulário 06: Termo de compromisso de que dedicará, no mínimo, 20 horas semanais às atividades previstas no trabalho de iniciação científica, não usufruindo de qualquer outra bolsa de Iniciação Científica ou Monitoria, nem mantendo qualquer vínculo empregatício.

1.7.2.4 Atestado de matrícula em curso de graduação.

1.7.2.5 Histórico escolar informal atualizado, do 1º Semestre de 2007.

1.7.2.6 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do protocolo.

1.7.2.7 Fotocópia do Registro Geral (RG) ou do protocolo.

1.7.2.8 Cópia impressa do *curriculum vitae*, na *Plataforma Lattes* (modelo completo).

1.8 Dos Requisitos Pessoais

1.8.1 Do Professor Orientador

1.8.1.1 Ter no mínimo o título acadêmico de Mestre, obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES/MEC.

1.8.1.2 Nos últimos cinco (05) anos, ter publicado pelo menos um (01) artigo em revista especializada, com corpo editorial, ou ter apresentado, no mínimo, cinco (05) trabalhos em eventos científicos.

1.8.1.3 Estar contratado pela FAG com carga horária no mínimo de 30 horas semanais.

1.8.1.4 Não possuir inadimplência com os programas de iniciação científica.

1.8.1.5 Não possuir inadimplência em projetos e ou atividades vinculadas às linhas de pesquisa cadastrados na COOPEX e com a capacitação docente.

1.8.1.6 Apresentar a proposta de trabalho de iniciação científica vinculada a um projeto e/ou vinculadas às linhas de pesquisas aprovadas e cadastradas na COOPEX.

1.8.1.7 Estar preferencialmente cadastrado e certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

1.9.2 Do Acadêmico:

- 1.9.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
- 1.9.2.2 Não possuir inadimplência com os programas de iniciação científica.
- 1.9.2.3 Não usufruir de outra bolsa de Iniciação Científica ou Monitoria, nem possuir qualquer tipo de vínculo empregatício ou atividade remunerada.
- 1.9.2.4. Não ser aluno concluinte (formando) no período de vigência da bolsa.

2. DOS VALORES DAS BOLSAS

2.1 Bolsas do PIBIC/FAG/COOPEX: no valor total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) divididos em doze parcelas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

2.2 O pagamento das bolsas deve ser efetuado até o quinto (5º) dia útil de cada mês.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção das bolsas de iniciação científica do programa do PIBIC/FAG/COOPEX é realizado em três etapas:

1ª Etapa: Pré-análise, que consiste na conferência da documentação encaminhada, realizada pela COOPEX, no período de 25 e 26 de Outubro de 2007;

OBSERVAÇÃO: A não-entrega da documentação estipulada no Item 1.5 deste Edital, implica a desclassificação do proponente no Processo de Seleção de Bolsas de Iniciação Científica.

2ª Etapa: Análise pelo Comitê Gestor de Iniciação Científica, no período de 27 de Outubro de 2007 a 31 de Outubro de 2007, considerando:

Avaliação Qualitativa:

- a) o mérito do trabalho ;
- b) a relevância dos objetivos;
- c) a adequação da metodologia;
- d) a viabilidade da execução do trabalho no período de vigência da bolsa;
- e) enquadramento da proposta, ao projeto e ou linha de pesquisa do professor orientador;

Avaliação Quantitativa:

- f) indicadores da produção científica.

OBSERVAÇÃO 1: A apresentação de duas (02) propostas de trabalho de iniciação científica idênticas implica a desclassificação do proponente no Processo de Seleção de Bolsas de Iniciação Científica.

OBSERVAÇÃO 2: A apresentação de propostas de trabalhos de iniciação científica idênticas ao projeto de pesquisa do professor orientador cadastrado na COOPEX implica a desclassificação do Processo de Seleção de Bolsas de Iniciação Científica.

3ª Etapa: A análise final e classificação são realizadas pelo Comitê Gestor de Iniciação Científica da FAG.

OBSERVAÇÃO 1: Após a etapa da pré-análise, é publicado e divulgado, pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, o edital de homologação das inscrições.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO

4.1 O número de bolsas de cada Grande Área do Conhecimento (Tabela Classificação Geral do CNPq) é determinado de acordo com a demanda

qualificada das respectivas áreas e o número total de quotas de bolsas da FAG, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$\boxed{\mathbf{NA} = \frac{\mathbf{DA} \times \mathbf{NI}}{\mathbf{DT}}}$$

LEGENDA:

NA = Número de bolsas da área de conhecimento

DA = Demanda da respectiva área (respeitada a limitação de número de bolsas por titulação)

DT = Demanda total da Instituição (respeitada a limitação de número de bolsas por titulação)

NI = Número de quotas da FAG

4.2 Máximo de duas (02) bolsas por Professor Orientador com titulação de doutor e uma (01) com titulação de mestre.

4.3 A classificação obedece à ordem decrescente dos pontos obtidos nas análises efetuadas pelo Comitê Gestor.

5 DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A data provável da divulgação do resultado final deste processo de seleção é dia **01 de Novembro de 2007**, pelo edital de classificação a ser publicado COOPEX.

5.2 A divulgação é realizada pela fixação do referido edital no mural da COOPEX e na Internet, pelo site da FAG, na área reservada aos Formulários de PIBIC.

6. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Após a publicação e divulgação do resultado final de classificação, os interessados podem enviar, ao Comitê Gestor, pedido de reconsideração do julgamento, o qual deve ser protocolado pelo Professor Orientador, com justificativa(s) fundamentada(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de classificação. A análise é realizada pelo Comitê Gestor, que constitui fórum de julgamento dos recursos.

7. AS SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTA

A substituição somente pode ser feita após a publicação e divulgação do edital de classificação, pelo Professor Orientador, por ofício dirigido à COOPEX.

OBSERVAÇÃO: Eventual substituição de bolsista deve ser solicitada pelo Professor Orientador, devidamente justificada, cuja definição fica subordinada à análise pelo Comitê Gestor.

8. DA ENTREGA DOS RELATÓRIOS

8.1 PARA PROFESSOR ORIENTADOR E BOLSISTA

8.1.1 O relatório parcial deve ser entregue no período de 01 a 30 de novembro de 2007.

8.1.2 O relatório final deve ser entregue no período de 01 de agosto a 10 de setembro de 2008.

8.1.3 O não-cumprimento com as datas de entrega dos relatórios impossibilitará a participação do Professor Orientador e do Acadêmico bolsista no próximo Processo de Seleção de Bolsas de Iniciação Científica e impedirá a emissão do respectivo certificado ao Acadêmico bolsista.

8.1.4 O trabalho produzido deverá ser apresentado no III Salão de Iniciação Científica da FAG.

8.1.5 Os trabalhos desenvolvidos no âmbito do PIBIC serão avaliados pelo Comitê Gestor de Iniciação Científica e o resultado desta avaliação comporá o julgamento de mérito em editais vindouros.

OBSERVAÇÃO 1: O VI Encontro Científico-Cultural Interinstitucional FAG, Dom Bosco e FAQ será realizado em Cascavel, PR, de 20 a 22 de outubro de 2008, juntamente com o III Salão de Iniciação Científica da FAG.

Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo Comitê Gestor de Iniciação Científica.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cascavel, 17 de Setembro de 2007.

ASSINADO EM CÓPIA ORIGINAL
ROSIMAR BÁU
Coordenador de Pesquisa e Extensão